

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

OFÍCIO Nº 2/2021/SECONSEPE/CONSEPE

Diamantina, 11 de março de 2021.

Ao Senhor,
JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal de Diamantina e Chefe do Gabinete de Crise

Assunto: Decisões do Consepe e práticas dos cursos da saúde

Senhor Prefeito,

Com cordiais cumprimentos encaminho a Vossa Senhoria a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM acerca da Ata referente à reunião do Gabinete de Crise da Prefeitura Municipal de Diamantina, realizada no dia 03 de março do corrente, pela Câmara de Dirigentes Lojistas/Associação Comercial e Industrial de Diamantina - ACID/CDL.

Preliminarmente, considere Vossa Senhoria que a UFVJM, através dos nossos docentes, pessoal técnico administrativo e estudantes têm sido proativos e parceiros junto aos gestores municipais dos nossos *campi*, e em especial aos campi localizados em Diamantina. Modestamente pondero que as ações advindas de diversas frentes da comunidade acadêmica, do campus JK, tem produzido efetivos resultados perante o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.

Devida vênia, é importante frisar que nosso papel é consultivo e colaborativo às ações dos gestores municipais e das suas equipes de trabalho no tocante à gestão da assistência à saúde pública. Neste esteio, na supracitada reunião, por um lapso, docentes da UFVJM trouxeram para a pauta deste Gabinete de Crise Municipal um assunto que não foi debatido e nem tampouco autorizada por instâncias competentes da UFVJM, e conseqüentemente, a reitoria exarou, de imediato, o despacho/CONSEPE nº 18 (em anexo), e prontamente convocou o CONSEPE para conhecimento da matéria, o qual por sua vez assim deliberou:

1- Retificar junto ao Gabinete de Crise Municipal que a UFVJM através desta reitoria e deste Conselho, não autorizou ao representante da universidade decidir em nome da instituição acerca da matéria em pauta.

2- Esclarecer que, do ponto de vista legal, a UFVJM não é a instância competente para aprovar parecer técnico que abalize o retorno de específicas atividades de ensino presenciais na área da saúde (estágios supervisionados obrigatórios, residência médica e multiprofissional, bem como, internatos) e nem tampouco de poder responsabilizar-se pela tomada de decisão em termos de abertura ou interrupção de serviços na rede municipal. Destarte, este CONSEPE reprova frontalmente este conteúdo contido na

supracitada ata, uma vez que nossa contribuição como instituição de ensino consiste em prover subsídios às equipes dos gestores municipais.

3- Pela necessidade da correção, por parte da Direção do Hospital Nossa Senhora da Saúde, das possíveis irregularidades que diz respeito ao fato de algumas "atividades estarem sendo desenvolvidas de maneira informal".

4- Por fim, este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão solicita, através do Gabinete de Crise Municipal, o apoio para que os nossos estagiários dos cursos da saúde do campus de Diamantina participem do plano de vacinação municipal contra a COVID-19, a exemplo dos nossos estagiários do campus do Mucuri, na Cidade de Teófilo Otoni. Esta segurança imunológica é muito importante para nossos estudantes que estão lado a lado dos membros da equipe da saúde somando valiosos esforços no enfrentamento desta pandemia.

Contando com a costumeira compreensão, externo a Vossa Senhoria e aos Colendos Membros do Gabinete de Crise Municipal o respeito e o reconhecimento do trabalho em prol da preservação da saúde e da vida das pessoas da nossa comunidade diamantinense e região.

Atenciosamente,

Janir Soares
Reitor/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 11/03/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304777** e o código CRC **18B51C15**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002863/2021-57

SEI nº 0304777

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000